



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906  
Telefone: (61) 3225-6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

## PORTARIA CFN Nº 65, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**Designa membros para compor o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Instrução de Trabalho (IT) da Resolução CFN nº 786, de 2024, que dispõe sobre a inscrição de nutricionistas nos Conselhos Regionais de Nutrição (CRN).**

A Presidenta do Conselho Federal de Nutrição (CFN), Gestão 2024/2027, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 758, de 14 de setembro de 2023, e ainda, tendo em vista a deliberação da 522ª Reunião Plenária do CFN, realizada no dia 19 de outubro de 2024,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Designar os membros para compor o Grupo de Trabalho (GT) que terá por objetivo a elaboração de Instrução de Trabalho (IT) relativo à Resolução CFN nº 786, de 2024, que dispõe sobre a inscrição de nutricionistas nos Conselhos Regionais de Nutrição (CRN).

**Art. 2º** O GT será composto pelos seguintes membros:

- **RISONEIDE RODRIGUES CALAZANS** (CRN-6/15610) - CFN- Coordenadora do GT
- **CÉLIA GONÇALVES DE FRANÇA SILVA** – CRN-3, função: administrativo
- **VIVIANE MARIA SANTOS DO NASCIMENTO** – CRN-6, função: coordenadora do setor de atendimento
- **MARCOS MORAES** – CRN-3, função: suporte de TI
- **ÍCARO RIBEIRO CAZUMBÁ DA SILVA** (CRN-5/4682), CFN - conselheiro federal

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá até 90 (noventa) dias concedidos pelo Plenário do Conselho Federal de Nutrição, prorrogável mediante apresentação de relatório parcial das atividades desenvolvidas e novo cronograma para a conclusão de suas atividades.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho realizará reuniões presenciais ou por videoconferência, a depender das atividades que estiverem em curso e da previsão orçamentária. Na primeira reunião o GT deverá elaborar Plano de Trabalho detalhado, a ser apresentado ao CFN para aprovação.

**Art. 5º** O GT contará com apoio das assessorias técnicas do CFN, no que couber.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO**

Presidenta do CFN  
CRN-9/1258

Brasília, 21 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Érika Simone Coelho Carvalho, Presidenta**, em 21/10/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Viviani dos Santos Fontana, Secretario(a)**, em 21/10/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1749103** e o código CRC **EB4B3A42**.

---

Referência: Processo nº 099994.000002/2024-04

SEI nº 1749103

Criado por [crystina](#), versão 3 por [crystina](#) em 21/10/2024 14:09:55.